Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# PORTARIA JUCERJA Nº 1822, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PARA DECISÃO SINGULAR.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

**CONSIDERANDO:**

- o Convênio assinado com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - Processo n.º E-11/50.622/2009;
- o Ofício nº 002/2021 da 10ª Delegacia Regional da JUCERJA;
- a C.I. JUCERJA/SRC Nº 03/2021; e
- o que consta do Processo SEI-220011/000168/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Delegar poderes à servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **GLÁUCIA ARANTES DE FIGUEIREDO LIMA**, Matrícula 13088-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5106659-9